



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 02.649.559/0001-72
Av. Corinto Matos, s/n – Centro – Fone/Fax: (89) 34391174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2013- 2016

PORTARIA Nº 060/2014 - GAB. PREF. Marcolândia - Piauí, 06 de Junho de 2014.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ RIBAMAR DE MACÊDO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTES MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, À DISPOSIÇÃO DA COMARCA DE MARCOLÂNDIA-PIAUI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento de nº 012/2014, datado de 01 de Junho, Solicitando Gozo de Férias coletivas do Sr. José Ribamar de Macêdo, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Município de Marcolândia – Piauí, no Momento, à disposição da Comarca de Marcolândia-Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei 153/06 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

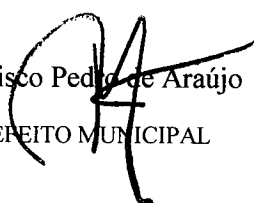
RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Férias Coletivas do Servidor **JOSÉ RIBAMAR DE MACÊDO**, Portador do CPF sob nº 783.438.604-20, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Município de Marcolândia – Piauí, no Momento, á disposição da Comarca de Marcolândia-Piauí, pelo período de 30 (Trinta) dias, a partir de 01 de Julho de 2014, com ônus para a entidade concedente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente PORTARIA, entrará em vigor a partir de 01 de Julho de 2014.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Seis de Junho de Dois mil e quatorze.


Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL